



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



Lido no Expeiente da  
Sessão Ordinária

20/12/21

INDICAÇÃO Nº 715/2021

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido de que sejam feitos os reparos necessários na lateral da pavimentação asfáltica existente na Rua Admeleto Gasparini, Bairro Itaoca, no trecho entre os números 2.519 e 3.921 da referida via pública. Foto anexa.

## JUSTIFICATIVA

A Rua Admeleto Gasparini recebe um grande fluxo de veículos e pedestres todos os dias, uma vez que existem diversas residências em sua extensão, além de ser acesso para outros bairros do Município, bem como para as rodovias.

O local citado é uma curva muito perigosa onde, há algum tempo as fortes chuvas vêm provocando erosão na lateral da pista, causando um grande desnível entre o asfalto e o terreno.

Com o passar do tempo e o aumento das chuvas esse desnível vem crescendo muito, corroendo até mesmo o próprio asfalto, tornando esse local cada vez mais perigoso para os motoristas bem como para os pedestres que por ali transitam.

Portanto, é de fundamental importância que esse local seja devidamente reparado, solucionando de vez esse problema, garantindo que os munícipes que utilizam diariamente a Rua Admeleto Gasparini, possam trafegar com total segurança e tranquilidade por essa localidade.

Pelos motivos expostos, espera este Vereador ver a presente e justa Indicação atendida o mais breve possível.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ APARECIDO ALVES DE ARAÚJO**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



## ANEXO DA INDICAÇÃO Nº 715/2021



- Rua Admeleto Gasparini, Bairro Itaoca, trecho entre os números 2.519 e 3.921.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



ANEXO DA INDICAÇÃO Nº 715/2021



- Rua Admeleto Gasparini, Bairro Itaoca, trecho entre os números 2.519 e 3.921.